



TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

TR.25.02.04.0EC-01 - DATA: 04/02/2025

Categoria: SERVIÇO

1. DO OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COFFEE BREAK PARA AS SESSÕES ORDINÁRIAS E EVENTOS REALIZADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM-CE.

2. DA JUSTIFICATIVA:

A contratação de uma empresa especializada em serviços de coffee break para as sessões ordinárias e demais eventos promovidos pela Câmara Municipal de Ipaumirim-CE se faz necessária para garantir a qualidade e a eficiência na prestação desse serviço. A escolha de uma empresa especializada garantirá a excelência na preparação e na apresentação dos alimentos, bem como na organização e na logística do evento, proporcionando uma experiência agradável e satisfatória aos participantes.

Além disso, a contratação de uma empresa especializada trará mais segurança e tranquilidade para a gestão da Câmara Municipal, uma vez que a empresa terá expertise na prestação desse tipo de serviço, evitando possíveis contratemplos e garantindo a satisfação dos envolvidos. Dessa forma, a contratação de uma empresa especializada em serviços de coffee break se mostra como a opção mais adequada para atender às demandas da Câmara Municipal de Ipaumirim-CE de forma eficiente e profissional.

3. DO OBJETIVO:

3.1 O objetivo da contratação pública é garantir a prestação de serviços de fornecimento de coffee break para as sessões ordinárias e demais eventos promovidos pela Câmara Municipal de Ipaumirim-CE. A empresa especializada contratada deverá fornecer alimentos e bebidas de qualidade, de acordo com as necessidades e especificações solicitadas, garantindo assim a satisfação dos participantes e colaboradores dos eventos.

3.2 Além disso, a contratação visa garantir a eficiência e a pontualidade na prestação dos serviços, assegurando que os coffee breaks sejam entregues no horário e local determinados, de forma organizada e profissional. Dessa forma, a Câmara Municipal de Ipaumirim-CE busca proporcionar um ambiente agradável e acolhedor para os participantes dos eventos, contribuindo para o sucesso e a realização dos mesmos.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

A empresa contratada deverá fornecer serviços de coffee break de alta qualidade para as sessões ordinárias e demais eventos promovidos pela Câmara Municipal de Ipaumirim-CE. Isso inclui a preparação e a disponibilização de alimentos e bebidas, como café, chá, sucos, bolos, salgados e frutas, de forma a atender às necessidades e preferências dos participantes. Além disso, a empresa deve garantir a pontualidade na entrega dos produtos, a higiene e a apresentação dos alimentos, bem como a reposição constante dos itens durante o evento, visando proporcionar uma experiência agradável e satisfatória aos presentes.

4.1 A classificação dos serviços prestados pela empresa contratada será avaliada com base na qualidade dos alimentos e bebidas oferecidos, na variedade e na quantidade dos itens disponibilizados, na apresentação e na higiene dos produtos, na pontualidade na entrega e na reposição dos itens durante o evento, bem como na capacidade de atender às demandas e preferências dos participantes. 4.2 A empresa deverá demonstrar experiência e expertise na prestação de serviços de coffee break, comprovando a capacidade de atender às exigências e expectativas da Câmara Municipal de Ipaumirim-CE, garantindo a satisfação dos clientes e a excelência na realização dos eventos.

5. DOS PRAZOS:

5.1 - O objeto da licitação consiste na contratação de uma empresa especializada em serviços de fornecimento de coffee break para as sessões ordinárias e demais eventos promovidos pela Câmara Municipal de Ipaumirim-CE.

5.2 - A empresa contratada deverá fornecer os serviços de coffee break de acordo com as especificações técnicas e quantitativas estabelecidas no edital de licitação, garantindo a qualidade dos produtos e a pontualidade na entrega dos



mesmos.

5.3 - A empresa deverá apresentar proposta técnica detalhada, contendo informações sobre os produtos a serem fornecidos, a forma de preparo e apresentação dos mesmos, bem como a equipe responsável pela prestação dos serviços.

5.4 - A empresa deverá comprovar sua capacidade técnica para a execução dos serviços, apresentando documentos que atestem sua experiência e qualificação na área de fornecimento de coffee break.

5.5 - A empresa deverá também apresentar os documentos exigidos no edital de licitação, como comprovante de regularidade fiscal e trabalhista, certidões negativas de débitos, entre outros, para garantir sua idoneidade e capacidade de cumprir com as obrigações contratuais.

5.6 - A seleção da empresa vencedora será realizada por meio de critérios objetivos e transparentes, levando em consideração não apenas o preço proposto, mas também a qualidade dos produtos, a experiência da empresa e sua capacidade de atender às necessidades da Câmara Municipal.

5.7 - A empresa contratada deverá manter a qualidade dos serviços prestados ao longo de todo o período de vigência do contrato, garantindo a satisfação dos usuários e o cumprimento dos prazos estabelecidos para a entrega dos produtos.

5.8 - Por fim, a empresa deverá estar ciente de que a prestação dos serviços estará sujeita à fiscalização por parte da Câmara Municipal, que poderá verificar o cumprimento das obrigações contratuais e aplicar as sanções cabíveis em caso de descumprimento.

6. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

6.1 O critério de seleção do fornecedor para a contratação de empresa especializada em serviços de coffee break para a Câmara Municipal de Ipaumirim-CE será baseado na experiência e capacidade técnica da empresa em fornecer serviços de qualidade, comprovada por meio de apresentação de portfólio de eventos similares já realizados. Será avaliada também a capacidade da empresa em atender às demandas específicas da Câmara, como horários de entrega, variedade de produtos oferecidos e flexibilidade para ajustes de última hora.

6.2 Além disso, será considerado o preço proposto pela empresa, levando em conta a relação custo-benefício dos serviços oferecidos. Serão avaliadas as propostas de preço de forma a garantir a melhor relação entre qualidade e custo, visando sempre a otimização dos recursos públicos. A empresa selecionada deverá apresentar um plano detalhado de fornecimento dos serviços, contemplando todos os aspectos necessários para garantir a satisfação dos usuários e o sucesso dos eventos promovidos pela Câmara Municipal.

7. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

1. A empresa interessada em participar da contratação pública para fornecimento de coffee break para as sessões ordinárias e demais eventos promovidos junto à Câmara Municipal de Ipaumirim-CE deve atender a todos os requisitos estabelecidos no edital de licitação.
2. É necessário que a empresa seja especializada na prestação de serviços de coffee break, com experiência comprovada na realização de eventos similares e capacidade técnica para atender às demandas da Câmara Municipal.
3. A empresa deverá apresentar um portfólio com os serviços já prestados, comprovando a qualidade e a variedade dos produtos oferecidos, bem como a capacidade de atender a um grande número de pessoas.
4. É fundamental que a empresa tenha estrutura adequada para o fornecimento dos serviços, incluindo equipamentos de cozinha e transporte próprio para a entrega dos produtos no local do evento.
5. A empresa deverá garantir a qualidade dos alimentos e bebidas oferecidos, respeitando as normas de higiene e segurança alimentar, bem como as preferências e restrições alimentares dos participantes dos eventos.
6. Além disso, a empresa deve ter disponibilidade para atender às demandas da Câmara Municipal, incluindo a realização de coffee breaks em horários variados e em diferentes locais, conforme a programação dos eventos.



7. É importante que a empresa tenha flexibilidade para ajustar o cardápio de acordo com as necessidades e preferências dos organizadores dos eventos, garantindo a satisfação dos participantes.

8. A empresa também deve apresentar um plano de contingência para lidar com eventuais imprevistos, como atrasos na entrega dos produtos ou problemas técnicos durante a realização dos eventos.

9. Por fim, a empresa deverá oferecer um preço competitivo e compatível com o mercado, garantindo a melhor relação custo-benefício para a Câmara Municipal de Ipaumirim-CE.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1. Diante da nova Lei de Licitações 14.133, é importante ressaltar a necessidade de transparência e eficiência na contratação de serviços para a Câmara Municipal de Ipaumirim-CE. A legislação visa garantir a igualdade de oportunidades entre os concorrentes, a economicidade dos recursos públicos e a qualidade na prestação dos serviços, o que reflete diretamente na satisfação dos usuários e na imagem do órgão contratante.

8.2. Além disso, a Lei de Licitações 14.133 estabelece critérios mais rígidos para a seleção de fornecedores, exigindo capacidade técnica e financeira comprovadas, bem como a observância de princípios como a sustentabilidade e a inovação. Dessa forma, a contratação de empresa especializada em serviços de coffee break para as sessões ordinárias e demais eventos promovidos pela Câmara Municipal de Ipaumirim-CE deve seguir rigorosamente essas diretrizes, visando a qualidade e a eficiência na prestação dos serviços.

8.3. Por fim, é fundamental que a empresa contratada cumpra todas as obrigações contratuais estabelecidas, garantindo a entrega dos serviços dentro dos prazos e padrões de qualidade estipulados. A fiscalização por parte da administração pública e a prestação de contas transparente são essenciais para assegurar o cumprimento da legislação e a correta aplicação dos recursos públicos, promovendo a efetividade e a legalidade do processo licitatório.

Ipaumirim-CE, 4 de Fevereiro de 2025.

Maria Aparecida da Silva Vieira
Setor de Compras

Renato dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Ipaumirim





CÂMARA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM
R Coronel Gustavo Lima , 230 - 1º andar - CENTRO
Ipaumirim, CE - Cep: 63340-000



ANEXO I – PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Seq.	Descrição	Unid. Medida	Quant	Valor Unit. R\$	Valor total R\$
1	COFFEE BREAK TIPO 1	UNIDADE	1400	12,00	16.800,00
2	COFFEE BREAK TIPO 2 - REFEIÇÃO	UNIDADE	1000	23,00	23.000,00
3	ORNAMENTAÇÃO E DECORAÇÃO DE MEDIO PORTE	SERVIÇO	10	700,00	7.000,00